

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 023/2026

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a **HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PASSO FUNDO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DOS ÍNDIOS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que remeteu para análise, apreciação e votação o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Município de Rio dos Índios/RS autorizado a celebrar convênio com a **HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PASSO FUNDO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 92.030.543/0001-70, com sede na Rua Tiradentes, 295, Centro, em Passo Fundo, por seu representante legal **Paulo Adil Ferenci**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 066.588.140-15 e da CI RG nº 6004870397/SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Paissandu, 641, ap. 202, Centro, em Passo Fundo, CEP 99010-100, objetivando a prestação de serviços hospitalares aos pacientes do Município.

Art. 2º - O Convênio terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 1º de março 2026, podendo ser prorrogado por igual prazo, a critério da Administração Pública.

Art. 3º - O Município repassará as quantias utilizadas conforme tabela em anexo:

Art. 4º - O convênio poderá ser cancelado a critério único do Poder Executivo, se assim o interesse público o exigir, com aviso mínimo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio dos Índios, em 19 de março de 2026.

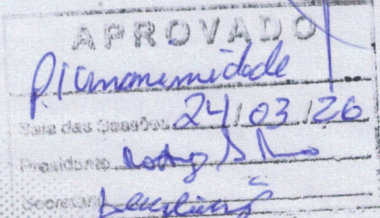

Flavio Golin
Prefeito Municipal

DOC Nº 023/2026

PROTOCOLADO

Em 19 / 03 / 2026


Ass. Responsável





EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Ilustre Presidente,
Prezados Vereadores,

Submetemos à apreciação dessa Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Hospital de Clínicas de Passo Fundo, visando à continuidade e ao fortalecimento do atendimento hospitalar especializado aos munícipes.


Destaca-se que a referida instituição hospitalar possui reconhecida relevância regional, sendo referência na prestação de serviços de média e alta complexidade, atendendo diversos municípios da região, inclusive a população de Rio dos Índios.

Ressalta-se que a Unidade Básica de Saúde do Município realiza atendimentos no âmbito da atenção primária, com carga horária de 8 (oito) horas diárias, desempenhando papel fundamental no cuidado inicial da saúde da população. Contudo, quando há necessidade de atendimentos hospitalares e de especialidades médicas, torna-se imprescindível o encaminhamento dos pacientes para instituições que disponham de estrutura adequada para tais procedimentos.

Nesse contexto, a formalização do presente convênio possibilitará assegurar o acesso dos munícipes a serviços hospitalares especializados, garantindo maior resolutividade no atendimento em saúde e contribuindo para a melhoria da assistência prestada à população rio-indiense.

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, contamos com a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei por esta Casa Legislativa.

Atenciosamente.


Flavio Golin
Prefeito Municipal

DOC Nº 050/2026

PROTOCOLADO

Em 13 / 03 / 2026


Ass. Responsável

